



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº  
14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de tubulação em cobre destinada a viabilização da instalação de aparelho de ar-condicionado na cozinha da Escola Municipal Infantil Prefeito Alcides Ferrari, do município de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A aquisição se faz necessária em razão da localização da cozinha, que se encontra na área central da unidade escolar, sendo um ambiente abafado e com pouca ventilação natural, o que torna indispensável a utilização de aparelho de ar-condicionado para garantir condições adequadas de trabalho, conforto térmico e higiene durante o preparo da alimentação escolar.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: OESTE MANUTENCAO E REPARACAO EM ELETROS LTDA

Endereço: R. MARECHAL DEODORO, CENTRO, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-055

CNPJ: 10.978.151/0001-72



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Jaborá/SC, 29 de janeiro de 2026

Carlos Cassiano

Vice-Prefeito Municipal